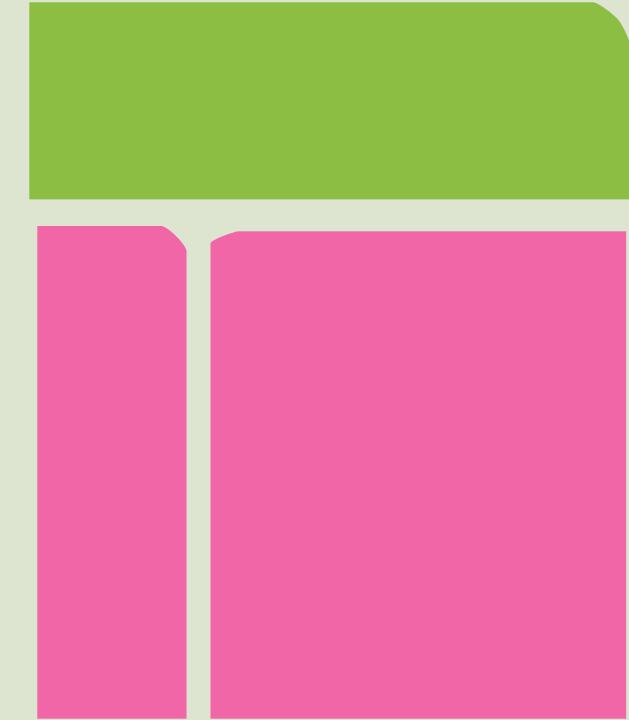
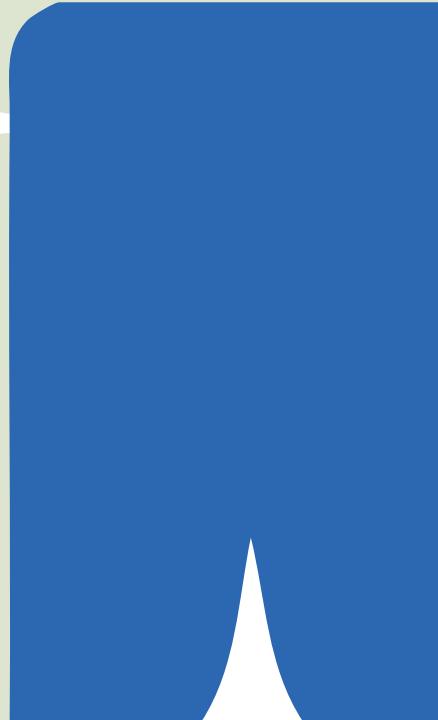
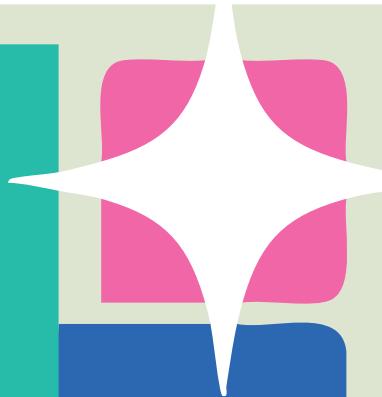


POLÍTICA NACIONAL



# Manual de Aplicação de Marcas

# Conteúdo

- 1. Logotipos**
- 2. Versão cromática**
  - a. Padrão cromático
- 3. Versão monocromática**
- 4. Regras de assinatura**
  - a. Produção
  - b. Apoio
  - c. Realização
- 5. Redução máxima**
- 6. Área de não interferência**
- 7. Proibições do uso da marca**
  - a. Baixo contraste
  - b. Substituição de cores
  - c. Distorções
  - d. Alteração de disposição
  - e. Opacidade
  - f. Contornos
  - g. Rotações
- 8. QR Code**
- 8.1 Como gerar o QR Code**
- 9. Aplicações em redes sociais**

## 1. Logotipos (orientações gerais)

Este manual estabelece as regras de aplicação e orienta o uso dos logotipos obrigatórios para os projetos culturais realizados por meio de incentivo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Secretaria de Estado da Cultura, Governo do Paraná, Ministério da Cultura e Governo Federal.

Os Agentes Culturais deverão, **obrigatoriamente**, incluir nos materiais de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual):

- As marcas da **Política Nacional Aldir Blanc, Cultura Paraná, Secretaria de Estado da Cultura, Governo do Paraná, Ministério da Cultura e Governo Federal**;
- A marca da PNAB deve ser aplicada de modo condizente com o Manual de Uso de Marca Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura elaborado pelo Ministério da cultura ([https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/24\\_PNABmanualf290411.pdf](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/24_PNABmanualf290411.pdf));
- Também deverão ser incluídas as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura ([www.gov.br/cultura/pt-br/centrais-de-contenudo/marcas-e-logotipos/assinatura-conjunta-minc-governo-federal](http://www.gov.br/cultura/pt-br/centrais-de-contenudo/marcas-e-logotipos/assinatura-conjunta-minc-governo-federal)).

- Nos materiais de divulgação do projeto, a barra de logos deve ser complementada com a seguinte frase, posicionada abaixo da barra de logos:

**“PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – GOVERNO DO PARANÁ, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, MINISTÉRIO DA CULTURA – GOVERNO FEDERAL”.**

- A frase também deverá ser mencionada oralmente em peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), se forem utilizadas em seus espetáculos (na abertura e/ou no encerramento) e nos produtos gerados pelo projeto (áudio e vídeo, CD, DVD, Livro, Catálogo).

## APROVAÇÃO

**Todos os materiais** de divulgação e os materiais gerados pelo projeto, em todos os seus formatos, devem ser enviados para aprovação prévia para o e-mail **[pnab@seec.pr.gov.br](mailto:pnab@seec.pr.gov.br)**, com o assunto **“Aprovação de marcas”**. No corpo do e-mail, citar qual edital que o projeto foi aprovado.

O prazo para análise é de **03 (três) dias úteis**.

## 1. Logotipos (Como e onde usar?)

- **Peças gráficas impressas - cartilhas, livretos, folders:**  
Na página de apresentação ou na contracapa.
- **Peças gráficas impressas - cartazes e flyers:**  
Na parte frontal, no rodapé.
- **Revistas, jornaletes e periódicos:**  
Junto ao expediente
- **Programas e programetes para rádio:**  
Durante a locução e no final, quando se tratar de peças pré-gravada.
- **Espetáculos artísticos em geral:**  
Na locução de apresentação e/ou encerramento.
- **Filmes, documentários, animações, vídeos, vinhetas, programas de televisão e demais obras audiovisuais:**  
Nos créditos iniciais das obras audiovisuais desenvolvidas, produzidas, finalizadas e/ou distribuídas por meio de recursos da PNAB. A régua de logos deve permanecer na tela por, no mínimo, três (03) segundos, descontados os tempos de fade in e fade out, se existirem.  
Se o agente cultural optar por inserir a marca da PNAB em uma cartela separada, a mesma deve ficar por, no mínimo, dois (segundos) na tela, descontados os tempos de fade in e fade out, se existirem.

## 2. Versão cromática

A versão em cores deve ser priorizada. Os logotipos podem ser aplicados em fundos brancos ou sólidos claros, assim como em fundos escuros, respeitando as variações aqui sinalizadas. Aplicações sobre fundos inconstantes (ex.: fotografias e degradê) são permitidas desde que se mantenha contraste e não prejudiquem sua legibilidade.

Obs.: Nos casos em que não houver contraste de leitura com o fundo, utilizar as versões monocromáticas.



### a. Padrão cromático



HEX: #183EFF  
RGB: (24, 62, 255)  
CMYK: (91%, 76%, 0%, 0%)



HEX: #FFCFOO  
RGB: (225, 207, 0)  
CMYK: (0%, 19%, 100%, 0%)



HEX: #FF0000  
RGB: (255, 0, 0)  
CMYK: (0%, 100%, 100%, 0%)



HEX: #00CFOO  
RGB: (0, 207, 0)  
CMYK: (100%, 0%, 100%, 19%)

# Aplicação completa - barra de logos na versão cromática

apoio:



realização:



Editais Nº 004/2024 - Viva Cultura e Nº 002/2024 Pontos e Pontões:

apoio:



realização:



### 3. Versão monocromática

As versões monocromáticas podem ser utilizadas em fundos claros, escuros ou inconstantes que inviabilizem legibilidade.



# Aplicação completa - barra de logos na versão monocromática

apoio:



realização:

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



apoio:



realização:

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



apoio:



realização:

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



apoio:



realização:

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## 4. Regras de assinatura

A marca “Política Nacional Aldir Blanc” é aplicada de modo isolado. Ela não pertence a qualquer chancela, ficando à extrema esquerda, no início do bloco, **operando como um selo**.

Excepcionalmente, nos editais Nº 004/2024 - Viva Cultura e Nº 002/2024 Pontos e Pontões, ao lado esquerdo da marca da PNAB, deve-se adicionar o logotipo do **programa Cultura Viva**, de acordo com as indicações técnicas do MinC (<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/biblioteca-cultura-viva/identidade-visual-pncv>)

Após a marca da PNAB, o bloco de marcas pode ser categorizado em **quatro chancelas**, que devem constar necessariamente nessa ordem: **Produção**, **Patrocínio**, **Apoio** e **Realização**.

- a.** **Produção** se refere ao **Agente Cultural** proponente do projeto. A aplicação é facultativa;
- b.** **Patrocínio** se refere aos logotipos de eventuais patrocinadores;
- c.** **Apoio** se refere **SOMENTE** às marcas da **Cultura Paraná**, **Secretaria de Estado da Cultura/Governo do Paraná**;
- d.** **Realização**: assinatura do Ministério da Cultura/Governo Federal, fechando o bloco de marcas, à extrema direita, de acordo com as especificações técnicas do seguinte manual: [www.gov.br/cultura/pt-br/centrais-de-conteudo/marcas-e-logotipos/assinatura-conjunta-minc-governo-federal](http://www.gov.br/cultura/pt-br/centrais-de-conteudo/marcas-e-logotipos/assinatura-conjunta-minc-governo-federal).

produção:



patrocínio:



apoio:



realização:



Editais Nº 004/2024 - Viva Cultura e Nº 002/2024 Pontos e Pontões

produção:



patrocínio:



apoio:



realização:



A aplicação do bloco pode ser feita na horizontal ou vertical, respeitando as seguintes divisões e proporções:



## 5. Redução máxima e proporções

As marcas permitem redução para aplicação em peças menores, mas é preciso respeitar o limite máximo.

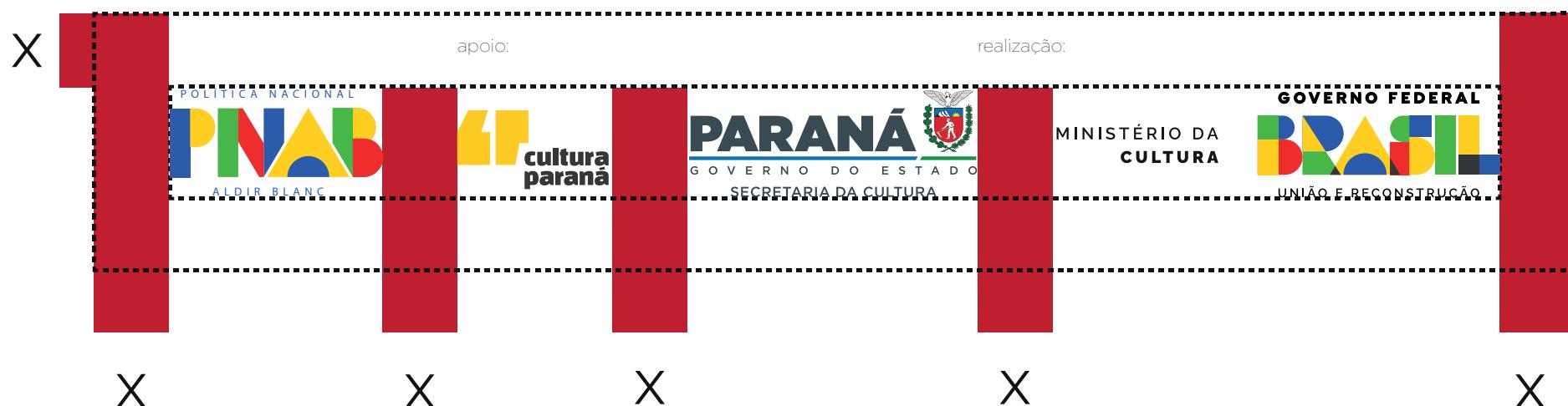
**(Altura mínima) impressão: 1,5 cm e digital: 55 px**

As marcas inseridas não devem ultrapassar as proporções verticais e horizontais (X e Y) da marca do Governo Estadual.



## 6. Área de não interferência

Para uma boa leitura, deve ser respeitada uma área livre ao redor das marcas, dos demais elementos do layout, seja texto ou imagem. Somente as chancelas são permitidas de posicionamento dentro da área de não interferência. Lembra-se que há também um espaçamento fixo entre as marcas. Essa área mínima para a proteção é determinada pela seguinte regra de proporções:



## 7. Proibições do uso da marca

a. Baixo contraste



e. Opacidade



b. Substituição de cores



f. Contornos



c. Distorções



d. Alteração de disposição

realização:



g. Rotações



## 8. QR Code

Conforme previsto nos editais da PNAB, é necessário aplicar um QR Code nos materiais de divulgação para que se possa ter uma avaliação do público sobre o projeto cultural apresentado.

**É responsabilidade do Agente Cultural** gerar no SIC.Cultura e inserir o QR Code nos materiais relativos ao seu projeto, direcionando o público para o formulário de avaliação.

### ONDE APlicar?

- O QR Code deve constar em todos os materiais **impressos e vídeos**.
- Acima do QR Code, deve constar a seguinte frase: **AVALIE NOSSO PROJETO**.

Avalie nosso projeto:



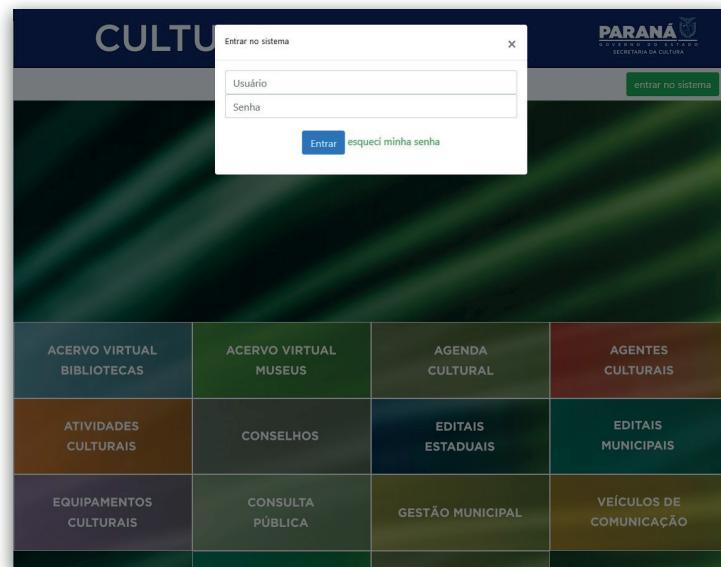
## 8.1. Como gerar o QR Code

TELA 01



Acesse o SIC.Cultura  
([www.sic.cultura.pr.gov.br](http://www.sic.cultura.pr.gov.br))

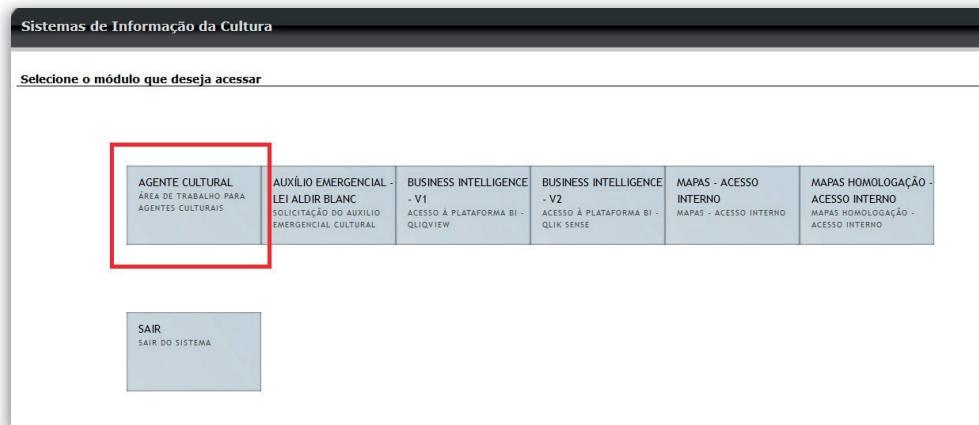
TELA 02



Faça o seu login  
no sistema.

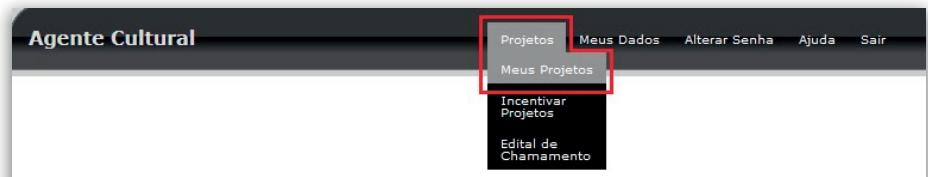
## 8.1. Como gerar o QR Code

TELA 03



Clique em “AGENTE CULTURAL”.

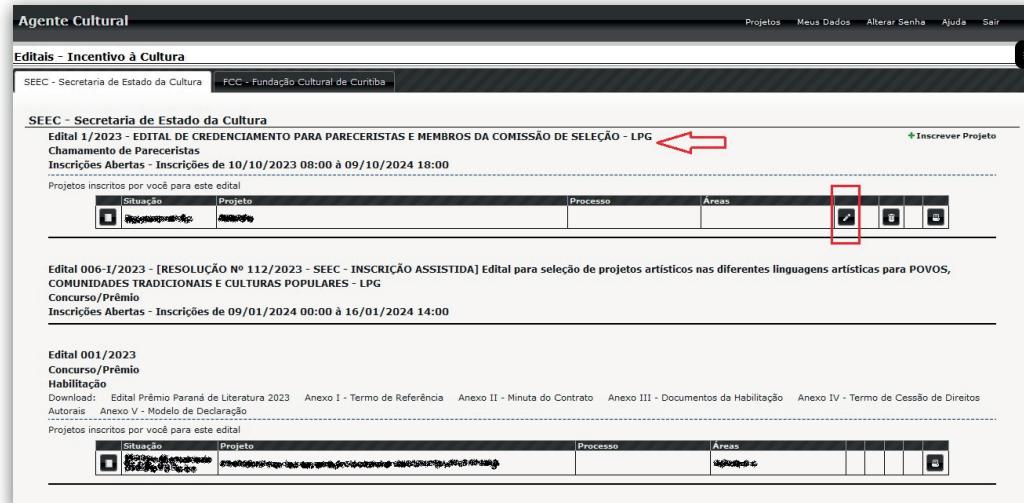
TELA 04



Clique em “Projeto”,  
e depois “Meus Projetos”.

## 8.1. Como gerar o QR Code

### TELA 05



SEEC - Secretaria de Estado da Cultura  
Edital 1/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PARECERISTAS E MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - LPG

SEEC - Secretaria de Estado da Cultura  
Edital 006/2023 - [RESOLUÇÃO Nº 112/2023 - SEEC - INSCRIÇÃO ASSISTIDA] Edital para seleção de projetos artísticos nas diferentes linguagens artísticas para POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES - LPG

Concurso/Prêmio  
Inscrições Abertas - Inscrições de 10/10/2023 08:00 à 09/10/2024 18:00

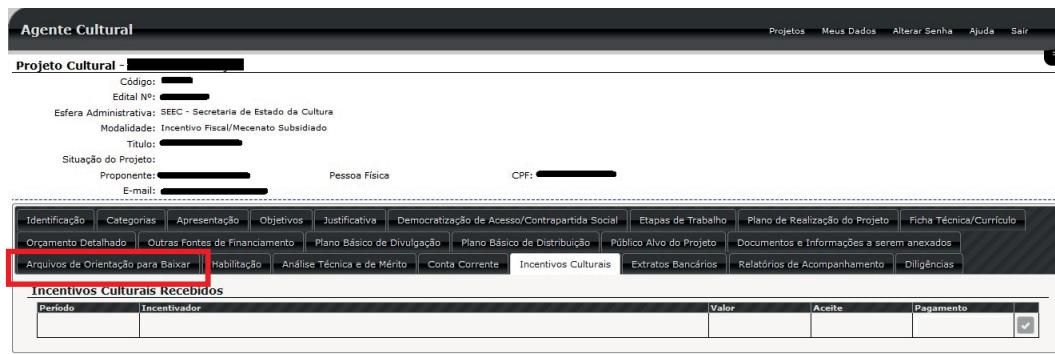
Edital 001/2023  
Concurso/Prêmio  
Habilitação  
Download: Edital Prêmio Paraná de Literatura 2023 Anexo I - Termo de Referência Anexo II - Minuta do Contrato Anexo III - Documentos da Habilitação Anexo IV - Termo de Cessão de Direitos

Projeto Cultural - [REDACTED]

Situação	Projeto	Processo	Áreas	Ações
Em Análise	[REDACTED]			

Na tela de **Projeto**, localize seu projeto referente ao edital da PNAB e clique no ícone lápis (alterar).

### TELA 06



Projeto Cultural - [REDACTED]

Código: [REDACTED]  
Edital Nº: [REDACTED]

Esfera Administrativa: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura  
Modalidade: Incentivo Fiscal/Mecenato Subsidiado  
Título: [REDACTED]

Situação do Projeto:  
PropONENTE: [REDACTED] Pessoa Física  
CPF: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

Identificação | Categorias | Apresentação | Objetivos | Justificativa | Democratização de Acesso/Contrapartida Social | Etapas de Trabalho | Plano de Realização do Projeto | Ficha Técnica/Curriculum  
Orçamento Detalhado | Outras Fontes de Financiamento | Plano Básico de Divulgação | Plano Básico de Distribuição | Público Alvo do Projeto | Documentos e Informações a serem anexados  
Arquivos de Orientação para Baixar | Habilitação | Análise Técnica e de Mérito | Conta Corrente | Incentivos Culturais | Extratos Bancários | Relatórios de Acompanhamento | Diligências

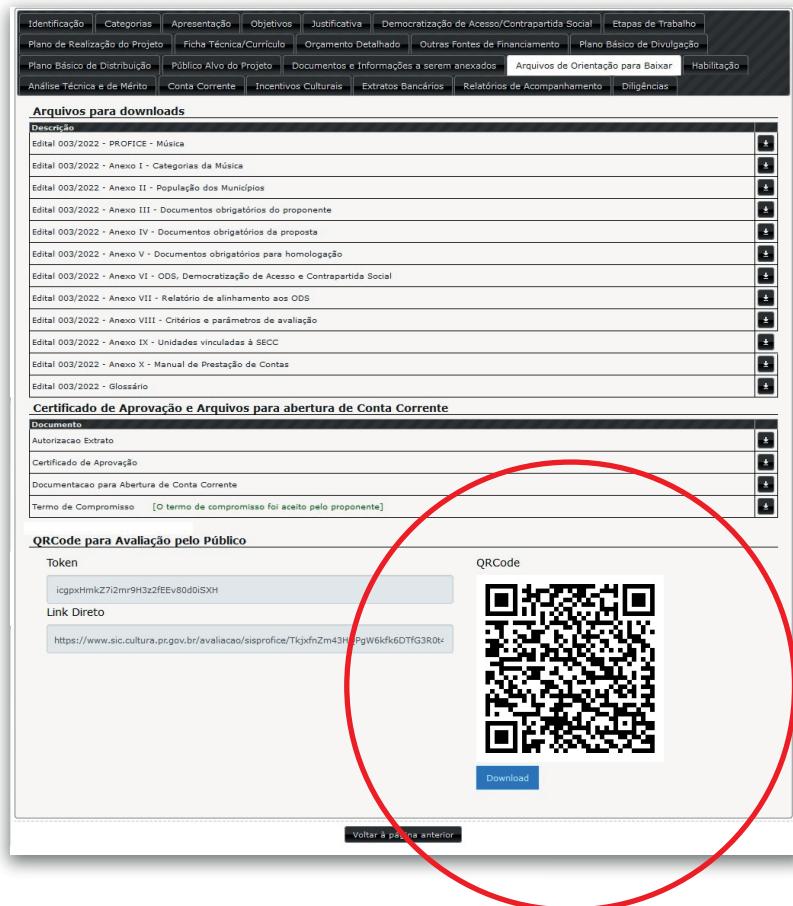
Incentivos Culturais Recebidos

Período	Incentivador	Valor	Acordo	Pagamento
				<input checked="" type="checkbox"/>

Clique em "Arquivos de orientação para baixar".

## 8.1. Como gerar o QR Code

### TELA 07



Arquivos para downloads

Descrição	Ação
Edital 003/2022 - PROFICE - Música	+
Edital 003/2022 - Anexo I - Categorias da Música	+
Edital 003/2022 - Anexo II - População dos Municípios	+
Edital 003/2022 - Anexo III - Documentos obrigatórios do proponente	+
Edital 003/2022 - Anexo IV - Documentos obrigatórios da proposta	+
Edital 003/2022 - Anexo V - Documentos obrigatórios para homologação	+
Edital 003/2022 - Anexo VI - ODS, Democratização de Acesso e Contreadita Social	+
Edital 003/2022 - Anexo VII - Relatório de alinhamento aos ODS	+
Edital 003/2022 - Anexo VIII - Critérios e parâmetros de avaliação	+
Edital 003/2022 - Anexo IX - Unidades vinculadas à SECC	+
Edital 003/2022 - Anexo X - Manual de Prestação de Contas	+
Edital 003/2022 - Glossário	+

**Certificado de Aprovação e Arquivos para abertura de Conta Corrente**

Documento	Ação
Autorização Extrato	+
Certificado de Aprovação	+
Documentação para Abertura de Conta Corrente	+
Termo de Compromisso	+
[o termo de compromisso foi aceito pelo proponente]	+

**QRCode para Avaliação pelo Público**

Token	QRCode
icgpxHmkZ7i2mr9H3z2fEEv80d0iSXH	
Link Direto	<a href="https://www.sic.cultura.pr.gov.br/avaliacao/sisprofice/TkjxfnZm43hJngW6kfk6DTfG3R0t-">https://www.sic.cultura.pr.gov.br/avaliacao/sisprofice/TkjxfnZm43hJngW6kfk6DTfG3R0t-</a>

Download

Voltar à página anterior

No final da página, você encontrará o item "**QR Code para avaliação do público**". Basta clicar no botão azul de "**Download**" para baixar o QR Code pronto para uso, diretamente no seu computador.

## 9. Aplicações em redes sociais

Para aplicação da barra de logotipos em redes sociais há algumas orientações:

Para publicação de imagens estáticas de **longa duração**, o posicionamento da barra dependerá do formato da postagem, preferencialmente na parte inferior. Veja exemplos abaixo:



1080px X 1350px

ABAIXO DA LINHA  
VERMELHA

Altura máxima  
de 135px

1080px X 1080px

Tamanho e  
posicionamento livre

1080px X 566px

ENTRE AS LINHAS  
VERMELHAS

Largura máxima  
de 1080px

## 9. Aplicações em redes sociais

Em publicações de formato carrossel também é possível a inserção dos logotipos **somente na última imagem** da sequência. Veja exemplo:



## 9. Aplicações em redes sociais

Para publicação de imagens estáticas de **curta duração** (Story, Status, Atualização), cujo formato é 1080px X 1920px, deve-se respeitar as seguintes margens de segurança mostradas em vermelho:

285px

ENTRE AS LINHAS  
VERMELHAS



285px

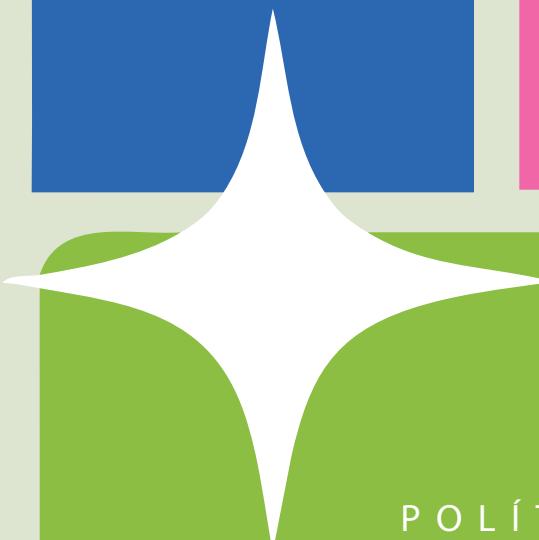
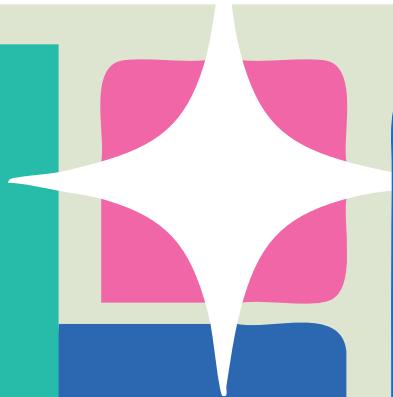
Para aplicação em **vídeos** (Reels, TikTok) cujo formato é 1080px X 1920px, deve-se respeitar as regras de **obras audiovisuais** (página X), ou seja, nos créditos iniciais ou finais, inserir uma tela com os logotipos e com a duração de pelo menos dois segundos. As marcas devem estar centralizadas na tela, também respeitando as margens de segurança:

285px



630px

# Manual de Aplicação de Marcas



POLÍTICA NACIONAL

**PNAB**

ALDIR BLANC